



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: 01

Rubrica: [assinatura]

TRACUATEUA

A SERVIÇO DO POVO

Ofício Nº 108/19 – SEMAD

Tracuateua-Pa, 04 de junho de 2019.

**Ao
Gabinete do Prefeito.**

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender a demanda necessária anual da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Marco Dawson F. de Aviz
Secret. Municipal de Administração
Tracuateua-Pa / Dec.095/2019

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
DATA: 04/06/19
HORA: 00 H 42 MIN
ASSINATURA: [assinatura]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas.

1.2 O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Marmitex-quentinha - carnes -opção: bife de carne bovina, file de frango, bife de fígado, peixe frito, assado de panela, grelhado de frango e grelhado de carne bovina; salada - opção: alface, repolho, cenoura, beterraba, pepino, tomate, cebola e hortelã ou batata cozida com maionese com cenoura e cheiro verde; feijão do sul ou da colônia; arroz; macarrão; farofa.	UND	1500
2	Refeição 2 pessoas - carne - opção: bife de carne bovina; bife de fígado; file de frango; assado de panela; carne de frango grelhada; carne bovina grelhada; peixe frito; peixe cozido; charque frito. Chapa mista-opções: vários sabores das opções de carnes acompanhado de queijo e macaxeira.	UND	600
3	Refrigerante em lata - gaseificado em lata de 350ml, sabores variados. Qualidade igual ou superior à coca- cola.	UND	600
4	Suco de fruta (300ml) - opções de sabores: taperebá, maracujá, cupuaçu, murici, acerola e goiaba.	UND	600
5	Água mineral - s/gás, copo 200ml	UND	600
6	Água de coco - 100% natural (copo 250ml)	UND	600
7	Salada de fruta (250g) - maçã, banana, mamão, laranja, abacaxi, abacate, opção: com creme de leite e leite condensado ou sem creme de leite e leite condensado.	UND	400
8	Pudim de leite (120g)	UND	400
9	Salgadinho - coxinha, canudinho, empada (camarão/frango), pastelzinho (carne, queijo, camarão e frango).	CENTO	100
10	Doces - cajuzinho, doce de coco, brigadeiro, monteiro lopes, uva.	CENTO	100
11	Coffee break (individual) - coxinha, empada, monteiro lopes, cajuzinho, bolo e fruta (maçã, banana, uva, morango)	UND	400
12	Buffet tipo I - cardápio: salada verde (alface, pepino, tomate, hortelã, beterraba, cenoura e repolho), arroz a grega, arroz branco, farofa de cebola, file de rango com batata frita, peixe com legumes, moqueca de peixe; bebidas: água mineral, suco (abacaxi e acerola), refrigerante (diet e normal), sobremesa: pavê de abacaxi	UND	400
13	Buffet tipo II - cardápio: salada agri-doce (alface, pepino, hortelã, beterraba, cenoura, ovo, abacaxi e maçã), arroz branco, arroz com cenoura, file trinchado ao molho madeira (carne bovina), stroganoff de	UND	400



	carne bovina ou de frango, frango a Califórnia, farofa com batata palha; bebidas: água mineral, suco (laranja e uva natural), refrigerante (diet e normal); sobremesa: pavê de maracujá.		
14	Buffet tipo III - salada primavera (alface, tomate, pepino, hortelã, brócolis e rúcula), arroz a grega, arroz branco, farofa de caranguejo, camarão a quatro queijos, peixe ao molho de camarão; bebidas: água mineral, suco (graviola, abacaxi com hortelã), refrigerante: diet e normal; sobremesa: quiche de ambrosia.	UND	400

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas, com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

[assinatura]
Marco Dawson F. de Aviz
Secret. Municipal de Administração
Tracuateua-Pa / Dec.095/2019
Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.073.615/0001-24



Ofício Nº 276/19 – SEMED

Tracuateua-Pa, 03 de Junho de 2019.

Ao
Gabinete do Prefeito.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender a demanda necessária anual da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Elivan Padilha Liberato
Sec. Mun. de Educação
Dec. Nº 071/2019

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
DATA: 03/06/19
HORA: 11 H 22 MIN
ASSINATURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Marmitex-quentinha - carnes -opção: bife de carne bovina, file de frango, bife de fígado, peixe frito, assado de panela, grelhado de frango e grelhado de carne bovina; salada - opção: alface, repolho, cenoura, beterraba, pepino, tomate, cebola e hortelã ou batata cozida com maionese com cenoura e cheiro verde; feijão do sul ou da colônia; arroz; macarrão; farofa.	UND	3000
2	Refeição 2 pessoas - carne - opção: bife de carne bovina; bife de fígado; file de frango; assado de panela; carne de frango grelhada; carne bovina grelhada; peixe frito; peixe cozido; charque frito. Chapa mista-opções: vários sabores das opções de carnes acompanhado de queijo e macaxeira.	UND	500
3	Refrigerante em lata - gaseificado em lata de 350ml, sabores variados. Qualidade igual ou superior à coca- cola.	UND	1.000
4	Suco de fruta (300ml) - opções de sabores: taperebá, maracujá, cupuaçu, murici, acerola e goiaba.	UND	1.000
5	Água mineral - s/gás, copo 200ml	UND	2.000
6	Água de coco - 100% natural (copo 250ml)	UND	1.000
7	Salada de fruta (250g) - maçã, banana, mamão, laranja, abacaxi, abacate, opção: com creme de leite e leite condensado ou sem creme de leite e leite condensado.	UND	650
8	Pudim de leite (120g)	UND	650
9	Salgadinho - coxinha, canudinho, empada (camarão/frango), pastelzinho (carne, queijo, camarão e frango).	CENTO	400
10	Doces - cajuzinho, doce de coco, brigadeiro, monteiro lopes, uva.	CENTO	400
11	Coffee break (individual) - coxinha, empada, monteiro lopes, cajuzinho, bolo e fruta (maçã, banana, uva, morango)	UND	650
12	Buffet tipo I - cardápio: salada verde (alface, pepino, tomate, hortelã, beterraba, cenoura e repolho), arroz a grega, arroz branco, farofa de cebola, file de rango com batata frita, peixe com legumes, moqueca de peixe; bebidas: água mineral, suco (abacaxi e acerola), refrigerante (diet e normal), sobremesa: pavê de abacaxi	UND	650
13	Buffet tipo II - cardápio: salada agri-doce (alface, pepino, hortelã, beterraba, cenoura, ovo, abacaxi e maçã), arroz branco, arroz com cenoura, file trinchado ao molho madeira (carne bovina), strogonoff de	UND	650



	carne bovina ou de frango, frango a Califórnia, farofa com batata palha; bebidas: água mineral, suco (laranja e uva natural), refrigerante (diet e normal); sobremesa: pavê de maracujá.		
14	Buffet tipo III - salada primavera (alface, tomate, pepino, hortelã, brócolis e rúcula), arroz a grega, arroz branco, farofa de caranguejo, camarão a quatro queijos, peixe ao molho de camarão; bebidas: água mineral, suco (graviola, abacaxi com hortelã), refrigerante: diet e normal; sobremesa: quiche de ambrosia.	UND	650

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

Elivan Padilha Liberato
Sec. Mun. de Educação
Dec. Nº 071/2019

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Comissão Permanente de Inquérito
Folha nº: 07
Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL
TRACUATEUA
A SERVIÇO DO POVO

Ofício Nº 145/19 – SEMUST

Tracuateua-Pa, 05 de junho de 2019.

**Ao
Gabinete do Prefeito.**

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender a demanda necessária anual da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua-Pa.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,



Ana Maria Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
DATA: 05 / 06 / 19
HORA: 10 H 24 MIN

ASSINATURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Marmitex-quentinha - carnes -opção: bife de carne bovina, file de frango, bife de fígado, peixe frito, assado de panela, grelhado de frango e grelhado de carne bovina; salada - opção: alface, repolho, cenoura, beterraba, pepino, tomate, cebola e hortelã ou batata cozida com maionese com cenoura e cheiro verde; feijão do sul ou da colônia; arroz; macarrão; farofa.	UND	3000
2	Refeição 2 pessoas - carne - opção: bife de carne bovina; bife de fígado; file de frango; assado de panela; carne de frango grelhada; carne bovina grelhada; peixe frito; peixe cozido; charque frito. Chapa mista-opções: vários sabores das opções de carnes acompanhado de queijo e macaxeira.	UND	1000
3	Refrigerante em lata - gaseificado em lata de 350ml, sabores variados. Qualidade igual ou superior à coca- cola.	UND	0
4	Suco de fruta (300ml) - opções de sabores: taperebá, maracujá, cupuaçu, murici, acerola e goiaba.	UND	2000
5	Água mineral - s/gás, copo 200ml	UND	2000
6	Água de coco - 100% natural (copo 250ml)	UND	0
7	Salada de fruta (250g) - maçã, banana, mamão, laranja, abacaxi, abacate, opção: com creme de leite e leite condensado ou sem creme de leite e leite condensado.	UND	0
8	Pudim de leite (120g)	UND	650
9	Salgadinho - coxinha, canudinho, empada (camarão/frango), pastelzinho (carne, queijo, camarão e frango).	CENTO	400
10	Doces - cajuzinho, doce de coco, brigadeiro, monteiro lopes, uva.	CENTO	400
11	Coffee break (individual) - coxinha, empada, monteiro lopes, cajuzinho, bolo e fruta (maçã, banana, uva, morango)	UND	650
12	Buffet tipo I - cardápio: salada verde (alface, pepino, tomate, hortelã, beterraba, cenoura e repolho), arroz a grega, arroz branco, farofa de cebola, file de rango com batata frita, peixe com legumes, moqueca de peixe; bebidas: água mineral, suco (abacaxi e acerola), refrigerante (diet e normal), sobremesa: pavê de abacaxi	UND	650
13	Buffet tipo II - cardápio: salada agridoce (alface, pepino, hortelã, beterraba, cenoura, ovo, abacaxi e maçã), arroz branco, arroz com	UND	0



	cenoura, file trinchado ao molho madeira (carne bovina), stroganoff de carne bovina ou de frango, frango a Califórnia, farofa com batata palha; bebidas: água mineral, suco (laranja e uva natural), refrigerante (diet e normal); sobremesa: pavê de maracujá.		
14	Buffet tipo III - salada primavera (alface, tomate, pepino, hortelã, brócolis e rúcula), arroz a grega, arroz branco, farofa de caranguejo, camarão a quatro queijos, peixe ao molho de camarão; bebidas: água mineral, suco (graviola, abacaxi com hortelã), refrigerante: diet e normal; sobremesa: quiche de ambrosia.	UND	0

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break.

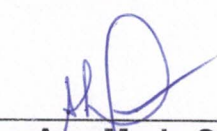
3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.



Ana Maria Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Ofício Nº 158/19 – SEMAS

Tracuateua-Pa, 05 de junho de 2019.

**Ao
Gabinete do Prefeito.**

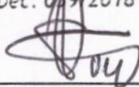
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender a demanda necessária anual da Secretaria Municipal de Assistência Social.

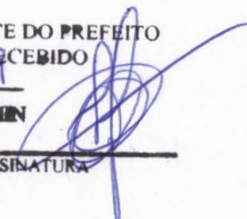
Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Sandra Suely Dias Moraes
Secretária de Assistência Social
Dec. 009/2018 GPI/PMT



Sandra Suely Dias Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
DATA: 05/06/19
HORA: 08 H 43 MIN
ASSINATURA 

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.181.068/0001-42

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Marmitex-quentinha - carnes -opção: bife de carne bovina, file de frango, bife de fígado, peixe frito, assado de panela, grelhado de frango e grelhado de carne bovina; salada - opção: alface, repolho, cenoura, beterraba, pepino, tomate, cebola e hortelã ou batata cozida com maionese com cenoura e cheiro verde; feijão do sul ou da colônia; arroz; macarrão; farofa.	UND	500
2	Refeição 2 pessoas - carne - opção: bife de carne bovina; bife de fígado; file de frango; assado de panela; carne de frango grelhada; carne bovina grelhada; peixe frito; peixe cozido; charque frito. Chapa mista-opções: vários sabores das opções de carnes acompanhado de queijo e macaxeira.	UND	400
3	Refrigerante em lata - gaseificado em lata de 350ml, sabores variados. Qualidade igual ou superior à coca- cola.	UND	400
4	Suco de fruta (300ml) - opções de sabores: taperebá, maracujá, cupuaçu, murici, acerola e goiaba.	UND	400
5	Água mineral - s/gás, copo 200ml	UND	400
6	Água de coco - 100% natural (copo 250ml)	UND	400
7	Salada de fruta (250g) - maçã, banana, mamão, laranja, abacaxi, abacate, opção: com creme de leite e leite condensado ou sem creme de leite e leite condensado.	UND	300
8	Pudim de leite (120g)	UND	300
9	Salgadinho - coxinha, canudinho, empada (camarão/frango), pastelzinho (carne, queijo, camarão e frango).	CENTO	300
10	Doces - cajuzinho, doce de coco, brigadeiro, monteiro lopes, uva.	CENTO	300
11	Coffee break (individual) - coxinha, empada, monteiro lopes, cajuzinho, bolo e fruta (maçã, banana, uva, morango)	UND	500
12	Buffet tipo I - cardápio: salada verde (alface, pepino, tomate, hortelã, beterraba, cenoura e repolho), arroz a grega, arroz branco, farofa de cebola, file de rango com batata frita, peixe com legumes, moqueca de peixe; bebidas: água mineral, suco (abacaxi e acerola), refrigerante (diet e normal), sobremesa: pavê de abacaxi	UND	300
13	Buffet tipo II - cardápio: salada agridoce (alface, pepino, hortelã, beterraba, cenoura, ovo, abacaxi e maçã), arroz branco, arroz com cenoura, file trinchado ao molho madeira (carne bovina), stroganoff de	UND	300

	carne bovina ou de frango, frango a Califórnia, farofa com batata palha; bebidas: água mineral, suco (laranja e uva natural), refrigerante (diet e normal); sobremesa: pavê de maracujá.		
14	Buffet tipo III - salada primavera (alface, tomate, pepino, hortelã, brócolis e rúcula), arroz a grega, arroz branco, farofa de caranguejo, camarão a quatro queijos, peixe ao molho de camarão; bebidas: água mineral, suco (graviola, abacaxi com hortelã), refrigerante: diet e normal; sobremesa: quiche de ambrosia.	UND	300

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições, buffet e coffee break.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

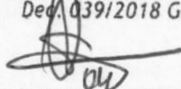
4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

Sandra Suely Dias Moraes
Secretária de Assistência Social
Deleg. 039/2018 GP/PMT



Sandra Suely Dias Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social